



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**EDITAL 03/2020 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA  
E ENGENHARIA DE MATERIAIS - PPGTEM/ IFRS**

**INSCRIÇÃO DE ALUNOS(AS) PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO  
PRESENCIAIS (APNP)**

Os Diretores-gerais dos *Campi* Caxias do Sul, Farroupilha e Feliz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais, tornam público o **Edital nº 03/2020 – Inscrição de alunos para a realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP)**, de acordo com a Resolução nº 038, de 21 de agosto de 2020, do Conselho Superior (Consup) do IFRS.

**1 DA FINALIDADE**

1.1 Registrar o interesse dos(as) alunos(as) do Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais em realizarem as atividades pedagógicas não presenciais previstas neste edital.

1.2 As atividades pedagógicas não presenciais correspondem a processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos para além dos tempos e espaços da sala de aula, mediados por tecnologias digitais de informação e comunicação, desenvolvidas numa relação dialógica entre docentes e alunos(as), considerando o distanciamento social em função da Covid-19.

1.3 As atividades pedagógicas não presenciais serão realizadas estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao campus.

**2 DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Os(As) alunos(as) do curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Engenharia de Materiais regularmente matriculados(as) ou que solicitaram trancamento da matrícula no primeiro semestre de 2020.

**3 DOS REQUISITOS**

3.1 São requisitos para se inscrever nas atividades pedagógicas não presenciais:

a) Estar regularmente matriculado(a) ou ter solicitado trancamento da matrícula no primeiro semestre de 2020 no Mestrado Profissional.

b) Dispor de equipamento (tais como smartphone, tablet e/ou computador) e conexão com a internet para acessar os materiais disponibilizados de forma remota por meio de tecnologias de informação e comunicação (TICs).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

c) Os(As) alunos(as) devem se inscrever, preferencialmente, nos componentes curriculares em que se encontram matriculados(as) no semestre 2020/1, podendo se inscrever em outros componentes curriculares de seu curso considerando os pré-requisitos necessários. A coordenação de curso irá homologar as inscrições mediante análise de pré-requisitos previstos no PPC do curso.

#### 4 DOS CURSOS E DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS OFERTADAS

4.1 Os componentes curriculares ofertados através de APNP estão listados no Anexos I e os horários das aulas síncronas podem ser consultados na página do PPGTEM ([www.ppgtem.ifrs.edu.br](http://www.ppgtem.ifrs.edu.br))

4.2 Caso o colegiado do curso verifique que o número de inscritos em um componente curricular seja em quantidade insuficiente para um bom aproveitamento da turma, poderá cancelar a oferta daquele e, se possível, substituir por outro componente que considere mais adequado. Nesse caso, o(a) aluno(a) poderá realizar a inclusão do novo componente curricular no período indicado no cronograma do item 5.

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	08/09/2020
2. Período de inscrição	08 a 10/09/2020
3. Período para análise das inscrições pelos coordenadores	10 a 11/09/2020
4. Divulgação das inscrições homologadas	11/09/2020
5. Período para recursos referentes às inscrições homologadas e solicitações de ajustes nas inscrições	12 a 13/09/2020
6. Início da realização das APNP	14/09/2020

#### 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico, disponível na página <https://forms.gle/st8MMJf7aCZ8o1UJ8>

6.1.1 Havendo mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) aluno(a), será considerada apenas a mais recente.

#### 7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão homologadas pelo Coordenador do Mestrado em Tecnologia e Engenharia de Materiais.

7.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

7.3 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do PPGTEM e informada aos docentes das respectivas APNP ofertadas.

7.4 O(A) aluno(a) que tiver sua inscrição em um componente curricular não homologada poderá interpor recurso por e-mail ao coordenador solicitando esclarecimentos.

7.5 Os(as) alunos(as) que realizaram as inscrições no período indicado no item 2 do cronograma deste edital poderão efetuar ajustes na sua solicitação. Os ajustes deverão ser requeridos por e-mail ([secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br](mailto:secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br)), no período indicado no item 5 deste edital.

## 8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2 As aulas síncronas poderão ser gravadas e utilizadas para fins educativos, cabendo ao(à) aluno(a) autorizar ou não o uso de sua imagem e/ou voz através do **Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem e Voz** constante no formulário de inscrição.

Parágrafo único. Ao(À) aluno(a) que não tiver o uso de sua imagem e/ou voz autorizado, será solicitado o desligamento de sua câmera e/ou microfone no início da aula, tendo sua participação restrita ao chat da sala.

8.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Engenharia de Materiais, por meio do e-mail [secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br](mailto:secretaria.ppgtem@ifrs.edu.br), mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

8.5 Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso, com o apoio das Direções-Gerais dos campi envolvidos.

Caxias do Sul, Farroupilha e Feliz, 08 de setembro de 2020.

Jeferson Fachinetto  
Diretor-Geral do Campus  
Caxias do Sul  
Portaria nº 150/2020

Leandro Lumbieri  
Diretor-Geral do Campus  
Farroupilha  
Portaria nº 152/2020

Marcelo Lima Calixto  
Diretor-Geral do Campus  
Feliz  
Portaria nº 153/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**Anexo I**

**Matriz de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs)**

	Datas/ Oferta	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
		Obrigatórias 1 Crédito	Eletiva 2 Créditos	Eletiva 2 Créditos	Eletiva 4 Créditos	Obrigatórias 1 Crédito
<b>Duração 12 Semanas</b>	<b>De 14/09 a 02/10</b>	Caracterização microscópica	Materiais Poliméricos	Conformação mecânica	Degradação e Análise de Falhas	-
	<b>De 05/10 a 23/10</b>	Metodologia de Pesquisa				-
	<b>De 26/10 a 13/11</b>	Caracterização mecânica	Materiais Metálicos / Biopolímeros	Redação Científica		-
	<b>De 16/11 a 04/12</b>	Planejamento de Experimentos				Caracterização Térmica

\* 1 Crédito equivale a 15 horas de atividades.